



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PROJETO DE LEI Nº 113, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de VERANÓPOLIS, nos termos da minuta em anexo, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência, realização de exames complementares, e outros serviços.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 12 de dezembro de 2025.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade.  
- 16/12/2025  
Presidente.

Documento assinado digitalmente em 12/12/2025 14:27:49  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/us7yx> para  
verificar a autenticidade.



**PROTOCOLO GERAL**

Livro 02

Nº 113 - Fls 13

Entrada em: 12/12/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 113 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Convênio tem a finalidade de repasse de incentivo de qualificação do SUS destinado ao HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZZI, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência, dentre outros serviços especificados na minuta que encontra-se anexa a este Projeto de Lei.

Justificamos a necessidade de realização de Convênio visando a garantia do acesso aos serviços e à assistência em saúde dos municípios de forma adequada e qualificada, visto que os repasses atualmente realizados pelas esferas de Governo Federal e Estadual tornam-se insuficientes diante das demandas apresentadas.

O convênio a ser celebrado tem período de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026. Em comparação ao anterior, houve reajuste nos valores fixos e em alguns valores variáveis (pagamento conforme produção). Assim, o valor de repasse do Município de Fagundes Varela ao de Veranópolis, no período de vigência do contrato (01/01/2026 a 31/12/2026) será de R\$ 505.381,44 para os valores fixos e de R\$ 872.257,23 para os pagamentos conforme produção, desta forma perfazendo o total de R\$ 1.377.638,67 entre os custos fixos e variáveis, conforme Plano Operativo anexo a este Projeto de Lei.

Salienta-se que o valor de R\$ 505.381,44 totaliza o que será repassado ao longo do ano até a data de 31/12/2026 e que o valor de R\$ 872.257,23 é o **custo anual por demanda**, ou seja, são serviços oferecidos que estão previstos no contrato e que poderão ser utilizados **caso haja necessidade**.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 12 de dezembro de 2025.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 12/12/2025 14:27:49  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/ce70x> para  
verificar a autenticidade.

  
Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**PROTOCOLO GERAL**

Livro 02

Nº 113 Fls 13

Entrada em: 12/12/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS